



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 041,

DE 24 DE MAIO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 790 de 07 de Dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2414 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL - BENTO GONÇALVES.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (40005) R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2513 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (5318) R\$ 5.400,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2453 – MANUT. DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EI – CRECHE MUNICIPAL.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4542) R\$ 1.500,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Operação Especial 0015 – SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE.

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (5315) R\$ 5.400,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda